



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo para atender o Horto Municipal do Fundo Municipal de Meio Ambiente e as ações do Projeto Aperibé + Verde.

1.1. Justificativa da contratação

É de extrema importância a preservação do meio ambiente, e é uma responsabilidade compartilhada por todos nós. Assim, é necessária aquisição adequada de materiais para desempenhar um papel fundamental na manutenção de áreas verdes, como jardins, hortos e para a recuperação de nascentes e reflorestamento do projeto Aperibé + Verde.

1.2. Instrumentos de planejamento

A presente aquisição encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

1.4. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024.
Unidade Orçamentária (UO): 1502
Programa de Trabalho (PT): 1854100542.049
Fonte de Recursos (FR): 17040000
Natureza da Despesa (ND): 3390.30.00

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PROC. Nº 0011/2023
FLS. Nº _____
VISTO _____

2.1. Definição do Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para atender o Horto Municipal do Fundo Municipal de Meio Ambiente e as ações do Projeto Aperibé + Verde.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades.

As especificação e quantidades para a aquisição encontram-se detalhadas nas planilhas a seguir:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	ESTIMATIVA UNITÁRIO	
1	ADUBO ORGÂNICO HUMUS PARA PLANTAS, SACO COM 25KG	SC	50,	79,00
2	ANCINHO DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA COM 12 DENTES	UN	2,	41,95
3	ANCINHO DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA COM 14 DENTES	UN	2,	47,00
4	ANCINHO DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA COM 16 DENTES	UN	2,	35,00
5	ANCINHO ROBUSTO DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA, COM 03 DENTES	UN	2,	9,80
6	ARAME FARPADO 2 FIOS DE AÇO GALVANIZADO, TORÇÃO LEVE, DIÂMETRO: 1,6 MM, ROLO DE 250 METROS.	UN	5,	222,42
7	CULTIVADOR EM FERRO AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 31CM.	UN	4,	20,20
8	CULTIVADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE MADEIRA, TRÊS DENTES, 31CM	UN	4,	34,27
9	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 (QUATRO PARTES DE QUATRO GRAUS), EM ALUMÍNIO, COM BASE ANTIDERRAPANTE, MED. APROX.: 118CM DEGRAU ALTURA DE 4,54M SUPORTA ATÉ 150KG, LARGURA DA BARRA ESTABILIZADORA: 68,5CM	UN	2,	170,37
10	EUCALIPTO TRATADO TIPO MOURÃO, VARA 10/12 CM 3M	UN	70,	145,06
11	FACÃO CABO DE PVC Nº 20	UN	4,	39,50
12	FACÃO CABO DE PVC Nº 14	UN	4,	29,20
13	CABO FLEXÍVEL 4MM, ROLO COM 100M.	UN	1,	234,01
14	FIO DE NYLON QUADRADO, PARA ROÇADEIRA, 3MM; ROLO COM 325 METROS .	UN	10,	206,87
15	FITA ISOLANTE 19M X 10M	UN	10,	21,67



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PROC. Nº 0011/2023

FLS. Nº _____

VISTO _____

16	LÂMINA PARA ROÇADEIRA FS 200	UN	15,	150,00
17	LÂMPADA ELETRÔNICA - 20 WATS	UN	20,	11,39
18	LUVA STANDARD EM COURO E NYLON	UN	10,	89,00
19	LUVA STANDARD EM COURO E NYLON TAMANHO G LONGA.	UN	10,	38,90
20	ÓCULOS DE SEGURANÇA, EM POLICARBONATO, 40,3G	UN	10,	20,00
21	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPO EMBALAGEM DE 500ML / SINTETICO.	UN	40,	35,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE RBC 412 PARA CORTADOR DE GRAMA	UN	40,	27,22
23	PAZINHA LARGA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA, ALTURA:6,4CM X LARGURA:8,3CM.	UN	4,	20,00
24	PÁ BICO COM CABO DE MADEIRA 71cm	UN	4,	48,71
25	PÁ JARDINEIRA METALICA, CABO DE MADEIRA, TAMANHO DO CABO:71 CM EMPUNHADURA PLÁSTICA.	UN	4,	37,73
26	PÁ ROBUSTA CABO CURTO DE MADEIRA	UN	4,	32,00
27	PÁ ROBUSTA, COM CABO LONGO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 100CM, TAMANHO DA BASE (PÁ): 20 X 14CM, COMPRIMENTO TOTAL :118 CM, PESO 830G.	UN	4,	32,00
28	CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXIVEL DE PLASTICO 75CM COM A COR LARANJA REFLETIVEL	UN	5,	52,00
29	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PARA MUDAS, 25X25X0,20	UN	5.000,	0,29
30	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PARA MUDAS, 8X15X0,10	UN	10.000,	0,10
31	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO DE BAIXA, DENSIDADE PARA MUDAS, 14X18X0,10	UN	10.000,	0,20
32	SERROTE DE PODA EM CURVA COM CABO DE MADEIRA	UN	4,	80,75
33	SERROTE PARA PODA COM CABO LONGO DE MADEIRA (145CM),ÁREA DE CORTE DA LÂMINA 13"/330MM.	UN	4,	178,38
34	SUBSTRATO PARA GERMINAÇÃO DE MUDAS 25KG	SC	100,	38,00
35	TELA DE SOMBREAMENTO PRETA 50%,(LXC) 4,2M X 6M,ROLO.	UN	15,	436,00
36	TESOURA DE PODA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E CABO REVESTIDO EMBORRACHADO, COM MOLA HELICOIDAL COM AMORTECEDOR E LÂMINAS DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	4,	59,65
37	TESOURA PARA JARDIM MASTER CABO DE MADEIRA 612 GRAMAS FEITO DE FERRO	UN	4,	61,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PROC. Nº 0011/2023
FLS. Nº _____
VISTO _____

38	TESOURA PARA GRAMA AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA ALTURA 10CM LARGURA 15CM COMPRIMENTO 48CM PESO 568G.	UN	4,	37,49
39	TOMADA ADAPTADOR, PINO MACHO UNIVERSAL	UN	12,	12,41
40	VASSOURA GARI PIAÇAVA 40CM COM CABO DE MADEIRA DE 1,20CM.	UN	6,	27,80
41	CESTO DE POLIETILENO TIPO BALAIO, 2 ALÇAS, 60 L.	UN	6,	77,95
42	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA METALICA, REFORÇADA DE 0,9 MM (CHAPA DE 20), COM CAPACIDADE PARA 65L; BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5 MM; PNEU COM CAMARA 3.5/8";	UN	2,	344,00
43	BOMBA COSTAL (PULVERIZADOR AGRÍCOLA), 20L, EM PLÁSTICO, SISTEMA ACIONADO POR ALAVANCA E COMPRESSÃO.	UN	2,	430,03
44	ADUBO FOLIAR EMBALAGEM COM 25KG.	UN	5,	122,45

2.3. Informações complementares

- 2.3.1. Os Materiais deverão ser entregues após a retirada da Nota de Empenho, de acordo com a solicitação por escrito do Secretário do Fundo Municipal de Meio Ambiente, no prazo de 20 (dias) dias, no setor de almoxarifado, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 – Verdes Campos – Aperibé-RJ;
- 2.3.2. Os produtos deverão ser de 1ª linha contendo garantia de troca imediata do vendedor em caso de produto defeituoso, com no máximo 06 (seis) meses de fabricação à data da entrega;
- 2.3.3. Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses;
- 2.3.4. No preço apresentado deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos mesmos;
- 2.3.5. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;
- 2.3.6. Tipo de Empenho: Estimativo;
- 2.3.7. O pagamento será até 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento da obrigação, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser atestada por 02 (dois) servidores, que não sejam o ordenador de despesa.



2.4. Definição da natureza do Bem

O objeto integrante do presente Termo de Referência é classificado como material de uso comum, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, do Art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, “bens cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de execução

3.1.1. Será de responsabilidade da contratada fazer a entrega dos produtos nas quantidades e nos locais designados neste Termo de Referência.

3.1.2. A contratada deverá também comunicar imediatamente a Secretaria solicitante qualquer intercorrência que configure a inexecução da entrega imediata dos produtos.

3.1.3. O Contratante terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto licitado em desacordo com as exigências deste Termo ou do Edital e seus Anexos dele decorrentes, total ou parcialmente, fixando prazo a critério da contratante para a devida notificação e regularização.

3.1.4. A Contratada deverá substituir às suas expensas e dentro do prazo estipulado pela secretaria solicitante no total ou em parte, os produtos em que se verificarem o não atendimento das especificações mínimas dispostas neste Termo de Referência.

3.1.5. A empresa vencedora do processo de licitação terá ainda como suas responsabilidades:

a) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por seu dolo ou culpa, de seus colaboradores, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vierem direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

3.2. Duração do contrato

O prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

3.3. Reajuste de preços



Por comando das normas comentadas, o reajuste será pleiteado com periodicidade não inferior a um ano, contados da data da apresentação da proposta pela contratada. Sugere-se a adoção do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para a correção dos valores pactuados no contrato.

3.4. Garantia

Os materiais deverão ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias contra defeito de fabricação.

3.5. Possíveis impactos ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

3.6. Possibilidade de subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

3.7. Possibilidade de participação de Consórcio

Não será admitida a participação de Empresas em Consórcio.

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa

Não será admitida a participação de Cooperativa.

3.9. Incidência do Programa de Integridade

Haverá Incidência do Programa de Integridade como critério de desempate entre propostas comerciais nos termos do artigo 60, inciso IV da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

3.10. Obrigações das partes

3.10.1. Obrigações do Órgão Participante/Contratante



3.10.1.1. Realizar a entrega dos materiais nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

3.10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.10.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

3.10.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

3.10.1.5. Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para entrega, com a devida comprovação;

3.10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

3.10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.10.2. Obrigações do Fornecedor/Contratado

3.10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

3.10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.10.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



3.10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.10.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste TR e seus anexos;

3.10.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnico Operacional – Deverá ser apresentado atestado (s) de capacidade técnico operacional da licitante, pelo(s) qual (is) fique comprovado que a licitante fornece ou forneceu produtos pertinentes e compatíveis em características similares aos produtos licitados, emitido(s) em nome/CNPJ da licitante e firmado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado.

A exigência do atestado de Capacidade Técnica servirá para que a contratante tenha conhecimento se a licitante atuou no ramo pertinente ao objeto, atuando como instrumento de proteção para administração pública ao contratar, comprovando que a empresa tem a perícia necessária para entregar o objeto licitado.

4.2. Amostra

Não haverá necessidade de entrega de amostras.

4.3. Entrega, Avaliação da Qualidade e Aceite do objeto

4.3.1. Os Materiais deverão ser entregues após a retirada da Nota de Empenho, de acordo com a solicitação por escrito ao Secretário do Fundo Municipal de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias, no setor de almoxarifado, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 – Verdes Campos – Aperibé-RJ;



4.3.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, nos termos do artigo 140, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

4.3.2.1. Caso insatisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nessa hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído imediatamente, após comunicação a Licitante Vencedora, quando se realizarão novamente as verificações para aceite do objeto.

4.3.2.1.2 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeito a aplicação de sanções.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Agentes que participarão da gestão do contrato

5.1.1. A gestão do contrato decorrente deste termo caberá ao Secretário do Fundo Municipal de Meio Ambiente, designado formalmente pelo Gabinete do Prefeito – Ordenador de Despesa por ato de delegação de competência, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 115 e ss da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

5.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, **artigo 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, **artigo 117, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.**



5.2.3.O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, **artigo 117, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.2.4. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

5.3. Recebimento provisório e definitivo do objeto

5.3.1.O objeto do contrato será recebido:

Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, artigo 140, II, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, 140, II, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.2.O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.3.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, 140, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, 140, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Pagamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PROC. Nº 0011/2023

FLS. Nº _____

VISTO _____

5.4.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na Secretaria de Finanças e Planejamento, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

5.4.2. Os documentos fiscais de cobrança, deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Aperibé com seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Est. RJ 116 – KM 208 – Verdes Campos – Aperibé – RJ
CEP: 28495-000
Inscrição Estadual: Isenta
CNPJ: 36.288.900/0001-23

5.4.3. O pagamento será efetuado pelo PMA-RJ mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

5.4.4. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do FMA-RJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

5.4.5. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da (o) Ordenador (a) de Despesa da PMA-RJ, em processo próprio.

5.4.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

5.4.7. As Certidões do INSS, FGTS e Trabalhista deverão estar em vigência na fase de liquidação e do pagamento.

5.4.8. Havendo empenhos, incluídos na ordem cronológica de pagamento, a frente do respectivo documento desse processo administrativo de compras de bens e ou serviços, o pagamento da despesa, devidamente liquidada, será inscrita na ordem sequencial para ocorrência do crédito em conta corrente indicada para transferência do valor liquidado.



5.4.9. A verificação de inexistência de débitos com a Fazenda Municipal do Município de Aperibé, é condição essencial para a inscrição do credor na lista cronológica de pagamento.

5.4.10. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do objeto deste Termo.

5.4.11. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, ficará suspenso o prazo para o seu respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação de nova documentação isenta de erros.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observado as especificações técnicas constantes deste Termo e demais condições definidas neste Edital.

7. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Luana Coutinho Vieira
Cargo: Dir. Div. Coleta Seletiva
ID Funcional: 6060

Aperibé, 25 de junho de 2024

MARCO ANTÔNIO SARDINHA VIEIRA
Secretário do Fundo Municipal de Meio Ambiente
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA